



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS COLATINA

## EDITAL 18/2023

### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA A INCUBADORA DO IFES - *CAMPUS COLATINA*

A Diretoria Geral do *Campus Colatina* no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudante de nível superior para atuar como bolsista na Incubadora de Empreendimentos do Ifes - *Campus Colatina*.

#### 1. APRESENTAÇÃO

##### 1.1 A Incubadora:

A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e que tem a sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. A presente seleção de bolsista está ligada ao programa da Incubadora, instituído por meio do processo 23147.001287/2015-11, sendo executada por seus Núcleos Incubadores, nos respectivos *campi*.

##### 1.2 Objetivo:

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudante de NÍVEL SUPERIOR para atuar na execução de atividades da Incubadora do Ifes no *Campus Colatina*.

#### 2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

**2.1** Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de Nível Superior do(s) curso(s) Administração, Arquitetura e Urbanismo, e Sistemas de Informação do *Campus Colatina*.

**2.2** A bolsa terá duração de 12 meses.

**2.3** O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de Setembro de 2023 a Agosto de 2024, havendo disponibilidade financeira.

**2.4** O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

<b>PERFIL DO BOLSISTA (Curso de Graduação / Período)</b>	<b>COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
Graduação em Administração, Arquitetura e Urbanismo ou Sistemas de Informação A partir do 01º período	Boa redação Boa comunicação oral Bom relacionamento interpessoal Conhecimento de Office e Drive	12 a 20 horas semanais	R\$ 700,00

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS**

**3.1.** O bolsista aprovado para atuar na Incubadora deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- b) Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo;
- c) Participar das ações e atividades da Incubadora.

**3.2.** As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos núcleos incubadores, mediante demandas de execução e plano de trabalho do bolsista.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

**4.2** Para se inscrever a vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/zTYgGRbRZzBDC4Cq7>, e enviar os seguintes documentos em arquivo PDF único:

- 4.2.1** Documento oficial de identificação com foto;
- 4.2.2** CPF (apenas se o número não constar no documento do item 4.2.1);
- 4.2.3** Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- 4.2.4** *Curriculum Vitae*;
- 4.2.5** Histórico Escolar Parcial Para Simples Conferência, que pode ser obtido no site do QAcadêmico - [academico.ifes.edu.br](http://academico.ifes.edu.br) ;

**4.3** Período de Inscrição: **02 a 09/08/23**

**4.4** As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido, com documentos faltosos ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo, serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

### **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Este processo seletivo será constituído apenas de 2 etapas, que acontecerão da seguinte forma:

a) Análise de Currículo e do Coeficiente de Rendimento;

b) Entrevista.

**5.2** A etapa de Análise de Currículo ocorrerá com base no desenvolvimento profissional e responsabilidades e atividades desenvolvidas até o momento presente pelo candidato à vaga;

**5.3** A etapa de Coeficiente de Rendimento ocorrerá com base no histórico escolar para “simples conferência” do candidato, conforme demonstrado no Q Acadêmico;

**5.4** A etapa de Entrevista ocorrerá após as análises do item 5.1 a, e após os recursos;

**5.5** Os recursos deverão ser feitos conforme o Modelo em anexo I, com o título "Recursos" e enviados no dia indicado pelo e-mail da incubadora. E-mails enviados antes ou após a data indicada no item 10 não serão aceitos.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1** O resultado do processo se dará pela classificação decrescente do somatório da nota final das etapas da seleção.

**6.2** O resultado final será informado na página do processo seletivo, dentro do site do Ifes Colatina.

## **7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

**7.1** A carga horária semanal mínima exigida é de 12 horas semanais, e a máxima é de 20 horas semanais, com duração da bolsa de 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

**7.2** O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudante do Ensino Superior.

**7.3** A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

## **8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**8.1** São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;

- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

**9.2** A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

**9.3** Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

**9.4** O coordenador do Núcleo Incubador possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do bolsista listados no Item 8, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

**9.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do Núcleo Incubador.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Processo Seletivo	02/08/2023
Período de Inscrição (conforme item 4)	02 a 09/08/2023
Divulgação e Publicação da Etapa 1	10/08/2023
Recursos da Etapa 1 - via e-mail	11/08/2023
Resultado da Etapa 1 após recursos	14/08/2023
Entrevistas	16 e 17/08/2023
Divulgação da Classificação Final	18/08/2023
Início de execução das bolsas	Setembro de 2023

**Colatina, 02 de agosto de 2023.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS COLATINA  
Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida, Colatina - ES, 29.700-603  
NIC - NÚCLEO INCUBADOR DE COLATINA

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Incubadora do Ifes (Edital Nº 18/2023)

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato (razões fundamentadas na solicitação do recurso. Se necessário, acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s)).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Obs.:** Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail incubadora.col@ifes.edu.br

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato